



DECRETO Nº. 10.113 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.754 de 21 de novembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E MANUTENÇÃO GERAL
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 186.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,
001. GABINETE DO SAMAE
2.146. MANTER O GABINETE
3.3.90.91.00.00.1002. SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00
3.3.90.93.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E MANUTENÇÃO GERAL
2.149. CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ÁGUA E ESGOTO
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALÇÕES 168.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL